DECRETO N º 3.308, DE 03 DE JANEIRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica determinado que a partir de 03 de janeiro de 2.005, o funcionamento das seções do Paço Municipal, e repartições ligadas a este, obedecerão o seguinte horário de funcionamento:-

- **das 7:30 às 12:00 e das 13;30 às 17:00 horas;**

Artigo 2.º - No Almoxarifado, obedecerão o seguinte horário de funcionamento:

- **das 7:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:30 horas.**

Parágrafo Único:- Todas as Sexta Feiras da semana, o horário de almoço será das 11:00 as 13:30 para fins de compensação e adequação da jornada de trabalho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de janeiro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente